

trabalham com o produto, informando que depois de testes realizados, viu-se a necessidade de tal serviço e equipamentos para os trabalhos desenvolvidos pela SEDUH. Em seguida, a Conselheira Eliana Pereira Victor Ribeiro Monteiro apresentou o processo, informando que “Considerando o término da vigência do Contrato de Aquisição nº 11/2016 (Processo Físico nº 390.000.505/2016), em 21/12/2019, cujo objeto foi a aquisição de 75 (setenta e cinco) assinaturas de licenças de usuário único do Autodesk AutoCAD LT 2017 e Autodesk AutoCAD Civil 3D 2017 com suporte básico, foi instaurado o presente processo de nº 00390-00007119/2019-67 pela Unidade de Tecnologia – UNTEC/SEDUH, no dia 24 de setembro do corrente ano, com vistas ao planejamento da nova aquisição. Os softwares de arquitetura do AutoCAD são necessários para as atividades regimentais da SEDUH, notadamente quanto à produção e aprovação de projetos de infraestrutura urbana, para análise de projetos de arquitetura para o licenciamento edilício, e, ainda na elaboração das planilhas de planejamento urbano e da gestão urbana, assim como nas análises dos projetos urbanísticos para regularização fundiária e novos parcelamentos.” Após apresentação do processo, passou-se ao voto que expõe: “Diante do exposto, considerando a fundamentação legal e jurídica no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do FUNDURB, para aquisição de licenciamento de software de Ata DA 41ª - FUNDURB (37637922) SEI 00390-00000629/2020-47 / pg. 2 CAD, para atender às demandas descritas no Documento de Oficialização de Demanda (31825095), no montante estimado de R\$ 2.269.227,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme instrução do Processo SEI 00390-00007119/2019-67.” A Subsecretária de Administração Geral da SEDUH, Adriana Rosa Savite enfatizou a importância da obtenção dos softwares para a SEDUH. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira pediu a palavra e fez vários questionamentos a respeito da contratação dos softwares, que após esclarecimentos da Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas e da Subsecretária Adriana Rosa Savite, reconheceu a importância de tal aquisição. Após várias manifestações, o processo foi posto em votação: Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. Item 3. Assuntos Gerais: A Coordenadora de Gestão de Fundos, Fernanda Arantes Zardini se pôs à disposição dos presentes para maiores informações sobre a disponibilidade orçamentária do FUNDURB. Após discussões os assuntos pertinentes à pauta, a Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, SEDUH, obedecendo ao Item 4. Encerramento, declarou encerrada a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, desejando um Feliz Natal e Boas Festas de final de ano a todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva da SEDUH e vice-presidente indicada; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Representante Suplente - CONPLAN/Sociedade Civil. Ata aprovada na 42ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2020, via videoconferência, em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva da SEDUH e vice-presidente indicada.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2020

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010), do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 42ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 25 de março de 2020, resolve: Processo nº 0090-0010063/2017-66 Assunto: Convalidação da Resolução nº 05/2019, referente à Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04 - SIV-MDE 144/2017 Relator: Maurício Canovas Segura - Representante Titular - SODF 1. Convalidar a Resolução nº 05/2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, referente à Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04 - SIV-MDE 144/2017 - Processo nº 00390-00010063/2017-66, com valor total estimado de R\$ 1.597.048,12, sendo R\$ 1.197.786,09 a serem executados em 2020 e o montante de R\$ 399.262,03 a ser executado no exercício de 2021, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Fonte 169, Natureza de Despesa 44.90.51. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; RAFAELLA GOMES CORADO, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2020

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010), do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 42ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 25 de março de 2020, resolve: Processo nº 0090-00005285/2017-67 Assunto: Convalidação da Resolução nº 04/2019, referente à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul Relator: Maurício Canovas Segura - Representante Titular - SODF 1. Convalidação da Resolução nº 04/2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, referente à Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul - Processo nº 00390-00005285/2017-67, com valor total estimado de R\$ 6.177.265,71, sendo R\$ 3.052.068,39 a serem executados em 2020 e o montante de R\$ 3.125.197,32 a ser executado no exercício de 2021, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Fonte 169, Natureza de Despesa 44.90.51. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; RAFAELLA GOMES CORADO, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2020

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010), do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 42ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 25 de março de 2020, RESOLVE: 1. Autorizar adoção de providências com vistas à solicitação de excepcionalização em favor do FUNDURB, no Decreto de Encerramento do exercício de 2020, para que sejam inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas sejam relativas a obras e serviços técnicos profissionais contratados com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, observado o cronograma de execução de cada obra e serviço. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; RAFAELLA GOMES CORADO, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil. GISELLE MOLL MASCARENHAS Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas de Demonstrativo Financeiro de Bens Patrimoniais/ Conciliação Contábil de Bens Móveis e Imóveis da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, exercício 2019, tendo como Relator LUIZ FERNANDES DA SILVA, referente ao Processo SEI-GDF nº 00196-00001396/2018-17, no que tange a Segunda Ata Extraordinária do Conselho Fiscal, lavrada em 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SOUZA, LUIZ FERNANDES DA SILVA, PETERCLEY FRANCO ALVES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, MARCELO GOMES, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.